



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

LEI MUNICIPAL Nº. 954 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos cargos comissionados da Assessoria Jurídica-CC-5 e Tesoureira-CC-1, da Câmara Municipal de Trindade-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Dr. ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A título de remuneração será pago ao Assessor Jurídico CC-5 o valor equivalente a 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e a(o) Tesoureiro CC-1, o valor equivalente a 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,
09 março de 2016.**

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito Municipal de Trindade

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal